



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 054/2024

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2022- SEMAD/PMRP, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-001- PMRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO**. O Certame foi realizado no dia **10.02.2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.0020** no valor de **R\$ 7.376.512,00** (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais).

CONTRATO nº 2024.0002, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, (CONTRATANTE), com a empresa: **BÚFALO PNEUS RONDON LTDA, CNPJ Nº 15.242.284/0001-08**, (CONTRATADA), valor total da proposta: **R\$ 1.889.157,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 16 de Janeiro de 2024